



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 393, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre reconhecimento de estabilidade econômica de servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Lei Orgânica Municipal, no art. 39 da Constituição Estadual e no art. 49 da Lei Municipal nº 001/97 c/c o art. 84 da Lei Municipal nº 188/08, e à vista da manifestação Jurídica da Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Interno,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida a estabilidade econômica, do Servidor Público **ANTONIO CÉSAR BARRETO BORGES**, Professor, cadastro nº 1015, do Quadro de pessoal Estatutário desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente instituído nos termos da Lei Municipal nº 349/13.

Art. 2º Fica assentado que o servidor deverá dirigir-se a Diretoria de Recursos Humanos, para assinar Termo de Opção e Declaração de Acumulação, conforme disposto no inciso XVI, do art. 37, c/c §6º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 10 de janeiro de 2020.


MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito